

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 758/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 3/8/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.921088/2023-41

Expediente: 0807487/23-6

Ementa: Trata-se de pleito do Hospital Infantil Albert Sabin, por meio de sua instituição vinculada Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, CNPJ: 07.954.571/0001-04, situada à Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza - CE, CEP: 60060440, protocolado em 27/06/2023, do qual consta solicitação de autorização, em caráter excepcional, para importação de 12 (doze) caixas do medicamento Picibanil-0K-432 0,5KE/10ml ou 1.0KEml, da empresa TANNER GAP INC., localizada no endereço Associates Lane STE. A, 1808, 28217, Charlotte, Carolina do Norte, Estados Unidos, fabricado pela empresa Chugai Pharmaceutical Co., Ltd. localizada no endereço 1-1 Nihonbashi-Muromachi 2-Chome, 103-8324, Tokyo, CHUO-KU, Japão, referente à licença de importação nº 23/1782286-5.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM

ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 12 (doze) caixas do medicamento Picibanil-0K-432 0,5KE/10ml ou 1.0KEml, da empresa TANNER GAP INC. (Associates Lane STE. A, 1808, 28217, Charlotte, Carolina do Norte, Estados Unidos), fabricado pela empresa Chugai Pharmaceutical Co., Ltd. (1-1 Nihonbashi-Muromachi 2-Chome, 103-8324, Tokyo, CHUO-KU, Japão), referente à licença de importação nº 23/1782286-5, ou a que vier a substituí-la, solicitada pelo Hospital Infantil Albert Sabin, nos termos do voto do relator - Voto nº 134/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2494010).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/08/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2523651** e o código CRC **3B2CE733**.

Referência: Processo nº
25351.921088/2023-41

SEI nº 2523651